

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 1/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E A EMPRESA **IVANOR ANTÔNIO BEE 73277533972,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO,** com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, Senhora Rosangela Toazza, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santo Angelo nº 155, Centro, Quilombo-SC, portadora da RG nº 2995441 e CPF nº 023.894.409-32, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **IVANOR ANTÔNIO BEE 73277533972,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.146.483/0001-06, com sede na Travessa Luiz Modesti nº 126, centro, Quilombo-SC, representada neste ato por IVANOR ANTONIO BEE, inscrito no RG 2547588 e no CPF 732.775.339-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2022,** homologado em 30/12/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e legislação pertinente, firmam o presente Termo de Rescisão contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido a partir de 07/03/2023, o Contrato Nº 2/2023, firmado entre as partes, que tinha o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI OU DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, COM PONTO DE PARTIDA NA UNIDADE SEDE DO MUNICÍPIO, BUSCAR E ENTREGAR NO DOMICÍLIO OS PACIENTES /USUÁRIOS E FAZENDO O TRANSLADO ATÉ A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PACIENTE E RETORNO ATÉ O MUNICÍPIO. PAGO POR KM RODADO, EM VEÍCULO UTILITÁRIO, COM NO MÍNIMO SETE (07) LUGARES, COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, E COM TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCLUÍDAS. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NÃO PODE SER INFERIOR A 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O saldo restante no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme empenho nº 54/2023, será anulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo é feito de forma unilateral, com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, conforme requerimentos da empresa, parecer jurídico nº 77/2023 da Procuradora Municipal, Sr^a Marlô Cristina Ribeiro Pompéo, recebido pelo Setor de Contratos da Secretaria de Saúde em 06 de Março de 2023 e com anuência da Sr^a Rosangela Toazza, Secretária Municipal de Saúde do Município, datada de 06 de Março de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 07 de Março de 2023.

ROSANGELA TOAZZA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº.: Rescisão Contratual nº 1/2023
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada..: IVANOR ANTÔNIO BEE 73277533972
Objeto.....: Rescisão do contrato Nº 2/2023
Vlr. Anulado: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Fundamento..: Art.78, inciso I e II, Art. 79, inciso I da lei 8.666/93.
QUILOMBO, 07 de Março de 2023.
ROSANGELA TOAZZA Secretária Municipal de Saúde

Extrato Contratual